



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA**  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 358/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, acostada às fls. 0002/0013 dos autos digitais do processo 8502588-55.2023.8.06.0026, a respeito da tentativa de fraude mediante documento com utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma e divergência de assinatura do 1º Substituto utilizada no ato, de acordo com o que fora relatado pelo 1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232415809

Nome original: 0002977-69.2023.2.00.0814.pdf

Data: 27/10/2023 10:56:29

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA  
Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor n° 0002977-69.2023.2.00.0814 para ciência. Ressa  
lto que qualquer manifestação deverá ser juntada nos respectivos autos.



Número: **0002977-69.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **08/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE CANAÁ DOS CARAJÁS (REQUERENTE)</b>	
<b>Canaã dos Carajás - Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás - CNS 130443 - TJPa (REQUERENTE)</b>	
<b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32093 30	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>INFORMAÇÃO</u></a>	INFORMAÇÃO
32093 42	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>Ofício 16 - Comunicação Corregedoria</u></a>	Documento Diverso
32093 45	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>DOC. 01 - CRV</u></a>	Documento Diverso
32093 47	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>DOC. 02 CNH</u></a>	Documento Diverso
32093 50	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>DOC. 03- EMAIL DE CONFIRMAÇÃO</u></a>	Documento Diverso
32094 52	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>DOC. 04 CONSULTA DO SELO</u></a>	Documento Diverso
32094 53	08/08/2023 09:41	<a href="#"><u>DOC. 05 - CONSULTA DA ASSINATURA</u></a>	Documento Diverso
34111 68	26/10/2023 16:01	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 08/08/2023 09:41:18  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308080941181020000003016755>  
Número do documento: 2308080941181020000003016755

Num. 3209330 - Pág. 1



**CARTÓRIO BANDEIRA**  
1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618  
EMAIL:cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 16/2023

Canaã dos Carajás, 08 de outubro de 2023.

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Foi apresentada em cartório pelo AMARIO FERNANDES NETO (CNH em anexo) CRV com indícios de utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma, que quando consultado no sítio eletrônico do tribunal de justiça -TO, o selo utilizado não existe, ademais a assinatura do 1º substituto utilizada no ato, está divergente e é uma cópia impressa.

Segue em anexo o documento apresentado, confirmação por e-mail do 2º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO e o ato de diligência de verificação do selo e assinatura.

Informamos que os originais foram encaminhados ao Ministério Público para possíveis providências.

Atenciosamente,

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA - TJPA



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 08/08/2023 09:41:18  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080809411825100000003016766>  
Número do documento: 23080809411825100000003016766

Num. 3209342 - Pág. 1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - TO      N° 013192056036  
81520968201

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VÉHICULO**

VIA 01	CÓD. RENAVAM 371216613	RNTRC *****
NOME/ENDEREÇO LAYANE FERREIRA NASCIMENTO 10 LT 06 SF 45 .0 SANTA FE II 77270-000 PALMAS/TO		
CPF/CNPJ 079.135.471-70	PLACA NEY7379	
NOME ANTERIOR JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA		
PLACA ANT/UF NEY7379/PA	CHASSI WV1DB42H5CA004748	
ESP/CAMINHONETE/ABERT. C. DUPLA	COMBUSTÍVEL DIESEL	
MARCA/MODELO I/VW AMAROK CD 4X4 SE	AÑO FAB. 2011	AÑO MOD. 2012
LAP/POV/CIL 5P/163CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE PRATA
OSSERAÇÕES MOTOR. CDC078063 ENCAIXADA TRANSFERÊNCIA GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL PALMAS/TO	DATA 08/12/2020	
EXPEDIDOR		

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$

NOME DO COMPRADOR ANTONIO ALMIR SILVA  
LIMA  
4615620 CPF/CNPJ 720.762.409-69  
ENDERECO Rua AMERICA N° 41.  
B: Flor de Lis 02  
LOCALIZAÇÃO Gurupi TO 05/03/2023

Layane Ferreira Nascimento  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de trânsito Brasileiro-CTB).  
b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).  
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO ANTONIO ALMIR SILVA LIMA.  
ASSINATURA DO COMPRADOR

**2º TABELIONATO DE NOTA**  
Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Sel: 1287854AA569215-TK0  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE(s) a(s) assinatura(s) de: LAYANE FERREIRA NASCIMENTO, dou fé, GURUPI - TO. Data: 05/01/2023  
Email: R\$ 2,50 T.F.: R\$ 0,71 Func: R4\$ 0,50 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,87

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.  
 Dr. Nara Lúcia P. Batista-2º SUBST.  
 Edgar Pereira da Rocha-Esc.Aut.

Valido Somente com o Selo de Autenticidade  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Dagmar Pereira Batista  
1º Notária Substituta

[QR code]



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 08/08/2023 09:41:18

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080809411876800000003016771>

Número do documento: 23080809411876800000003016771

Num. 3209347 - Pág. 1



KELCIO BANDEIRA &lt;cartoriocanaadoscarajas@gmail.com&gt;

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT**

2 mensagens

**KELCIO BANDEIRA** <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>  
Para: tabnotas@hotmail.com

3 de agosto de 2023 às 12:35

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar a confirmação do reconhecimento no DUT em anexo, pois o selo na consulta no site do TJTO consta como inexistente e a assinatura aparentemente é uma cópia, desde já agradecemos.

Att, Sebastião Júnior - Substituto.

**CARTÓRIO BANDEIRA**

*1º Ofício de Notas e Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua Getúlio Vargas - Praça da Bíblia, nº 42, Bairro Novo Horizonte  
Canaã dos Carajás, Estado do Pará  
CEP: 68.537-000  
CNPJ: 31.469.235/0001-50  
Fones: (94) 99291-1793*

 doc07266420230803123533.pdf  
313K**Segundo Tabelionato de Notas** <tabnotas@hotmail.com>  
Para: KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:22

Boa tarde! Esse reconhecimento NÃO foi feito por esta Serventia. Não é a primeira vez que acontece.  
Esse falsário parece ser da capital, Palmas - TO. Se você verificar no CENSEC, a assinatura da DAGMAR PEREIRA BATISTA, não vai conferir com a lançada na etiqueta.

Atenciosamente,

Edgar P. Rocha - Escrevente

**De:** KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 3 de agosto de 2023 12:35  
**Para:** tabnotas@hotmail.com <tabnotas@hotmail.com>  
**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://google.com/mail/u/0/?ik=17117adbb1&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8267025179976706193&simpl=msg-a:r-825876275959831825...> 1/1

Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 08/08/2023 09:41:19  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080809411899500000003016774>  
Número do documento: 23080809411899500000003016774

Num. 3209350 - Pág. 1

 Selo não existe

Para conferir a autenticidade do Selo Digital, preencha os campos abaixo

Poder Judiciário TJTO  
Selo: 00000AAA111111-  
AAA  
Ato: Reconhecimento de  
firma por autenticidade  
Total: R\$ 0,00  
Data: 23/02/2023 Hora: 10:23

  
Conheça o Selo Digital

  
Saiba mais

Código Selo 

128785AAA569215

Código de Validação 

TKC

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade • Termos

 Consultar autenticidade

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2023. Todos os  
direitos reservados.

Desenvolvido por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.



Assinado eletronicamente por: KELCIO BANDEIRA BARRA - 08/08/2023 09:41:19

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080809411924900000003016776>

Número do documento: 23080809411924900000003016776

Num. 3209452 - Pág. 1



## CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: DAGMAR PEREIRA BATISTA

CPF: 575.122.641-00

RG:

E-mail: tabnotas@hotmail.com

Dagmar Pereira Batista

Assinatura 1

Batista Batista

Batista Batista

Rubrica 1

Dagmar Pereira Batista

Assinatura 2

Batista Batista

Batista Batista

Rubrica 2

Batista Batista

Batista Batista

Batista Batista





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002977-69.2023.2.00.0814  
REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1<sup>a</sup> OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CNS  
130443**

**EMENTA:**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE SUPosta NOTÍCIA DE PRÁTICA QUE PODE INCIDIR EM INFRAÇÃO PENAL. NOTIFICAÇÃO ÀS SERVENTIAS EXRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ. NOTIFICAÇÃO ÀS CORREGEDORIAS DOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado no ID nº 3209342, pelo Sr. KELCIO BANDEIRA BARRA, Oficial Titular responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás, apresentando notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Alega o requerente no ID nº 3209342, que foi apresentada em cartório, por AMARIO FERNANDES NETO, CRV com indícios de utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma e que quando consultado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, foi constatado que o selo utilizado não existe, ademais, a assinatura do 1º substituto utilizada no ato, está divergente e é uma cópia impressa.

Juntou documentos comprobatório no ID nº 3209345 e no ID nº 3209347.

Vieram os autos conclusos.

**É o relatório.**

**Decido.**



Assinado eletronicamente por: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR - 26/10/2023 16:01:33  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310261601330210000003204542>  
Número do documento: 2310261601330210000003204542

Num. 3411168 - Pág. 1

Em nome do princípio da segurança jurídica que norteia os atos notariais e registrais, tomo ciência das informações prestadas pelo requerente e dessa forma, determino que sejam oficiados a todos os demais cartórios do Estado do Pará e a todas as Corregedoras-Gerais dos demais Estados da Federação, a fim de salvaguardar o referido princípio.

**Após, arquivem-se os autos.**

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

A15

